



EDITAL N° 121, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Curso de Mestrado, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, com quatorze vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por professores do Programa.
- 1.2. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail mestradocomunicacao.cchs@ufms.br.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação, devidamente registrado ou revalidado.
 - 1.3.1. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.2. O candidato estrangeiro sem visto permanente, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo para o ato de matrícula:
 - a) diploma, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento autenticados junto à repartição consular brasileira no país de origem do estrangeiro;
 - b) passaporte e visto com prazo de validade;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo, ou convênio cultural ou apresentação de escritura de assunção de compromisso de manutenção lavrada em cartório; e
 - d) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4. A área de concentração do Curso é **Mídia e Representação Social** e as linhas de pesquisa estão especificadas no item 1.8 deste edital.
- 1.5. O candidato fica ciente de que, independente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do Anteprojeto de Pesquisa deve, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.
- 1.6. As atividades de ensino ocorrem no Centro de Ciências Humanas e Sociais, no turno matutino, de segunda à sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação se desenvolvem em horário integral.
- 1.7. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.
- 1.8. As linhas de pesquisa estão organizadas conforme o quadro abaixo:

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS
Mídia, Identidade e Regionalidade	7
Linguagens, Processos e Produtos Midiáticos	7
Total de Vagas	14



- 1.9. O candidato concorrerá, com um anteprojeto, a uma vaga na linha de pesquisa indicada na folha de identificação do anteprojeto. Na desistência de candidato, será chamado o próximo candidato classificado na respectiva linha de pesquisa, de acordo com a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 04 de janeiro de 2016 às 16h do dia 29 de janeiro de 2016, selecionando-se o Mestrado em Comunicação.
- 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues no Protocolo Central da UFMS, em envelope lacrado, das 8h às 10h30 e das 14h às 16h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 29 de janeiro de 2016; ou enviados por Sedex até o dia 28 de janeiro de 2016, considerando-se a data de postagem.
- 2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex no Protocolo Central da UFMS até o dia 15/01/2016, conforme formulário disponível no Portal. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.
- 2.1.3. O resultado de isenções deferidas e indeferidas será divulgado até o dia 18/01/2016 no endereço www.posgraduacao.ufms.br. O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, conforme formulário disponível no Portal. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal de Pós-Graduação no dia 20 de janeiro de 2016.
- 2.1.4. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.5. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Downloads de Arquivos para inscrição.
- 2.1.6. Segue abaixo o endereço para entrega ou envio dos documentos. **O Protocolo não confere documentos.**

PROTOCOLO CENTRAL
À Secretaria do Mestrado em Comunicação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva s/n – 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul

- 2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
- a) comprovante de inscrição, datado e assinado, impresso em folha A4, a partir do Portal de Pós-Graduação após selecionar-se o Mestrado em Comunicação;
 - b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até 29 de janeiro de 2016, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal.
 - c) uma fotocópia do Currículo Lattes, impresso em folha A4, devidamente comprovado, com a documentação anexada na ordem do currículo, que deve ser preenchido no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>;



- d) fotocópia de Documento de Identidade oficial, legível, frente e verso;
 - e) termo de compromisso, impresso em folha A4, devidamente assinado, conforme modelo disponível no Portal de Pós-Graduação;
 - f) cinco cópias do anteprojeto de pesquisa, conforme modelo disponível no Portal de Pós-Graduação, que deve ser redigido sem a identificação do candidato e impresso em folha A4, grampeado, sem espiral. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter o máximo de dez páginas, incluindo a folha de identificação do projeto e as referências bibliográficas; ser redigido em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, entrelinha 1,5 e seguir os tópicos dispostos no modelo. Será indeferido o Anteprojeto de Pesquisa encaminhado fora do modelo que consta no Portal de Pós-Graduação;
 - g) uma fotocópia do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados (a autenticação será feita na secretaria do mestrado); e
 - h) uma fotocópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.
 - i) fotocópia do CPF;
 - j) fotocópia do Título de Eleitor; e
 - k) fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.4.1. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-simile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.4.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.4.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. No dia 02 de fevereiro de 2015, o candidato poderá conferir no Portal e no site do Curso www.mestradocomunicacao.ufms.br a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do respectivo resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: mestradocomunicacao.cchs@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.



2.7. No dia 4 de fevereiro de 2016, a partir das 14h, será disponibilizada no Portal e no site do Curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado ¹
	E	C						
Prova de suficiência	X	-	-	15/02/2016	CCHS - UFMS	8h	3h	17/02/2016
Análise de anteprojeto de pesquisa	X	X	4	22 e 23/02/2016	DJO - UFMS	-	-	24/02/2016
Prova escrita	X	X	3	29/02/2016	CCHS - UFMS	8h	4h	03/03/2016
Avaliação de currículo	-	X	2	08 e 09/03/2016	DJO - UFMS	-	-	-
Arguição do Projeto	-	X	1	14 e 15/03/2016	CCHS - UFMS	8h às 12h 14h às 18h	-	16/03/2016

¹ O resultado de cada etapa de seleção será publicado no site do curso e no Portal de Pós-Graduação.

3.2. 1ª etapa - Prova de suficiência

3.2.1. A Prova de suficiência consiste da interpretação de texto em língua estrangeira, sobre a temática relacionada à Comunicação Social, e é de caráter eliminatório para nota inferior a sete.

3.2.2. A Prova de Suficiência será oferecida nas línguas inglesa e espanhola pelo Curso de Letras da Universidade Federal de Mato Grosso Sul.

3.2.3. Será considerado classificado na prova de suficiência em língua estrangeira, exceto em caso de dispensa conforme item abaixo, o candidato que obtiver média igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

3.2.4. Serão aceitas, para efeitos deste processo seletivo, provas em outros idiomas, desde que os certificados do exame de suficiência em língua estrangeira tenham sido emitidos há, no máximo, dois anos, até a data de inscrição neste processo seletivo, e pelas seguintes instituições:

- Faculdades de Letras de instituições de ensino superior (públicas e privadas) com nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez;
- Instituto Goethe (Alemão) com classificação de, no mínimo, nível M III ou C 1;
- Aliança Francesa (Francês) – mínimo 70 pontos;
- Instituto Italiano de Cultura (Italiano) teste *Stricto Sensu* com aproveitamento igual ou superior a 50%;
- Instituto Miguel de Cervantes e Instituto Cultural Hispânico (Espanhol) – nível intermediário;
- Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (Inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 68 pontos pela o Internet-based-Test – IBT); Internacional English Language Test – IELTS – mínimo 6,0 pontos; Cambrigde.

3.3. 2ª etapa – Análise do Anteprojeto de Pesquisa



3.3.1 A análise do anteprojeto de pesquisa é de caráter eliminatório, para nota inferior a sete, e classificatório, tendo como critérios de avaliação:

- a) Vínculo obrigatório a uma das linhas de pesquisa do Programa e ao campo de estudo de um dos professores da linha de pesquisa;
- b) Relevância e consistência teórica;
- c) Adequação ao tempo máximo para sua execução (24 meses);
- d) Formatação dentro dos requisitos mínimos da metodologia científica e do modelo disponível no Portal de Pós-Graduação.

3.3.2. Os anteprojeto e documentos de candidatos reprovados poderão ser retirados na secretaria do Curso, em um prazo de até trinta dias contados a partir da data da divulgação do resultado final.

3.4. 3ª etapa - Prova Escrita

3.4.1 A prova escrita consta de uma redação dissertativa relacionada à área de concentração do Curso e à linha de pesquisa indicada pelo candidato, tendo como referência as sugestões de bibliografia disponíveis no Portal de Pós-Graduação.

3.4.2 Será considerado classificado na prova escrita, o candidato que obtiver média igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

3.5. 4ª etapa - Avaliação do Currículo Lattes

3.5.1 A avaliação do currículo Lattes terá como base os indicadores da Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, disponível no site do Curso e no Portal de Pós-Graduação.

3.5.2 Deverão ser anexados ao Currículo Lattes apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo conforme o estipulado na Tabela de Avaliação do Currículo Lattes.

3.6. 5ª etapa – Arguição do Anteprojeto

3.6.1 A arguição será feita com base no anteprojeto do candidato, no domínio dos conceitos relacionados à linha de pesquisa em que se está concorrendo, nos critérios estipulados abaixo.

- a) conhecimento das questões contemporâneas sobre comunicação social e sobre a temática do projeto proposto;
- b) autonomia crítica;
- c) capacidade de argumentação e organização de ideias;
- d) capacidade de articular teoria e prática;
- e) clareza e propriedade de linguagem; e

3.6.2. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa para fins de classificação.

3.7. Observações gerais:

3.7.1. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, modelo disponível no Portal. Para as provas, o candidato deverá trazer caneta, lápis ou lapiseira, borracha e apontador.

3.7.2. As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

3.7.3. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a



Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

3.7.4. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.

3.7.5. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.7.6. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.7.7. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no Anteprojeto de Pesquisa;
- b) obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- c) obtiver maior pontuação na avaliação do currículo lattes.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado da 1ª, 2ª 3ª etapa, devendo utilizar o modelo disponível no Portal de Pós-Graduação.

5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal de Pós-Graduação.

5.3. O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa do Processo Seletivo:

- a) Recurso da 1ª etapa: até as 15h do dia 18/02/2016
- b) Recurso da 2ª etapa: até as 15h do dia 25/02/2016
- c) Recurso da 3ª etapa: até as 15h do dia 04/03/2016
- d) Recurso da 4ª e 5ª etapas: até as 15h do dia 17/03/2016

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria do Curso, no site do Curso e no Portal de Pós-Graduação no dia 21 de março de 2016.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
22 a 25/03/2016	Matrícula de alunos pelo Portal de Pós-Graduação (previsão)
28/03/2016	Início das aulas (previsão)



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.3.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.4.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 8.5.** O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, curso de Mestrado, é recomendado pela CAPES, recebendo conceito três.
- 8.6.** A titulação conferida pelo Programa é de Mestre em Comunicação.
- 8.7.** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.8.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.9.** Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.10.** O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.11.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.12.** Informações poderão ser obtidas somente pelo email mestradocomunicacao.cchs@ufms.br ou através do site www.mestradocomunicacao.ufms.br, não sendo fornecidas informações por telefone.
- 8.13.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

JEOVAN DE CARVALHO FIGUEIREDO